

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBITIRAMA-ES



AUDIÊNCIA PÚBLICA

PPA 2026-2029 E LOA 2026

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

IBITIRAMA-ES





Obrigaç o Legal da Audi ncia P blica

TRANSPAR NCIA, CONTROLE E FISCALIZA  O

Art. 48  Lei Compl. Federal 101/2000 – Lei De Responsabilidade Fiscal...

Par grafo  nico. A transpar ncia ser  assegurada tamb m mediante:

I – incentivo   participa  o popular e realiza  o de audi ncias p blicas, durante os processos de elabora  o e discuss o dos planos, lei de diretrizes or ament rias e or amentos; [\(Inclu do pela Lei Complementar n  131, de 2009\)](#).

Gest o Or ament ria Participativa

Art. 44  Lei Federal 10.257/2001



Fundamentação Legal – PPA E L.O.A

OBRIGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Art. 165º, I e III - Constituição Federal

Lei Orgânica do Município

Lei de Responsabilidade Fiscal-LC 101/2000.



Conceito de PPA

O QUE É O PPA – PLANO PLURIANUAL

- Estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.



Conceito de L.O.A

O QUE É A LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

- É um plano de trabalho que contempla os programas e ações de governo, necessários à realização das metas e prioridades definidas na LDO e que foram extraídas de forma compatível com o PPA.
- O Orçamento abrangerá as metas de arrecadação e despesas de modo a evidenciar e possibilitar a realização das políticas e programas do governo municipal, para um período de um ano.



ORÇAMENTO

O QUE É ORÇAR? O que é orçamento público?

- A palavra orçar significa “calcular, avaliar, fazer estimativa de gasto, estimativa de arrecadação, aproximar-se, atingir um resultado”.
- Ou seja: todo orçamento calcula o gasto que vai ser realizado a partir do que se tem de recursos em mãos.



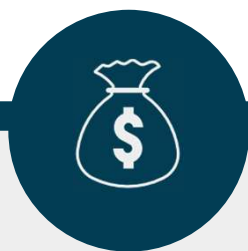
Instrumentos Legais de Planejamento:

Art. 165 da Constituição de 1988 – definiu a forma de integração entre plano e orçamento através da criação de três novos instrumentos:

- Plano Plurianual – PPA
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO
- Lei Orçamentária Anual – LOA



Instrumentos Legais de Planejamento:



Plano Plurianual – PPA

Estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.



Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

Objetiva nortear a elaboração do Orçamento e dispor sobre alteração na legislação tributária.



Lei Orçamentária Anual – LOA

É um instrumento de planejamento que espelha as decisões políticas, estabelecendo as ações prioritárias para o atendimento das demandas da sociedade, em face da escassez de recursos.



Instrumentos Legais de Planejamento:



Plano Plurianual – PPA

04 ANOS – 2026/2029
Planejar



Lei de Diretrizes Orçamentárias –
LDO

ANUAL – 2026
Orientar

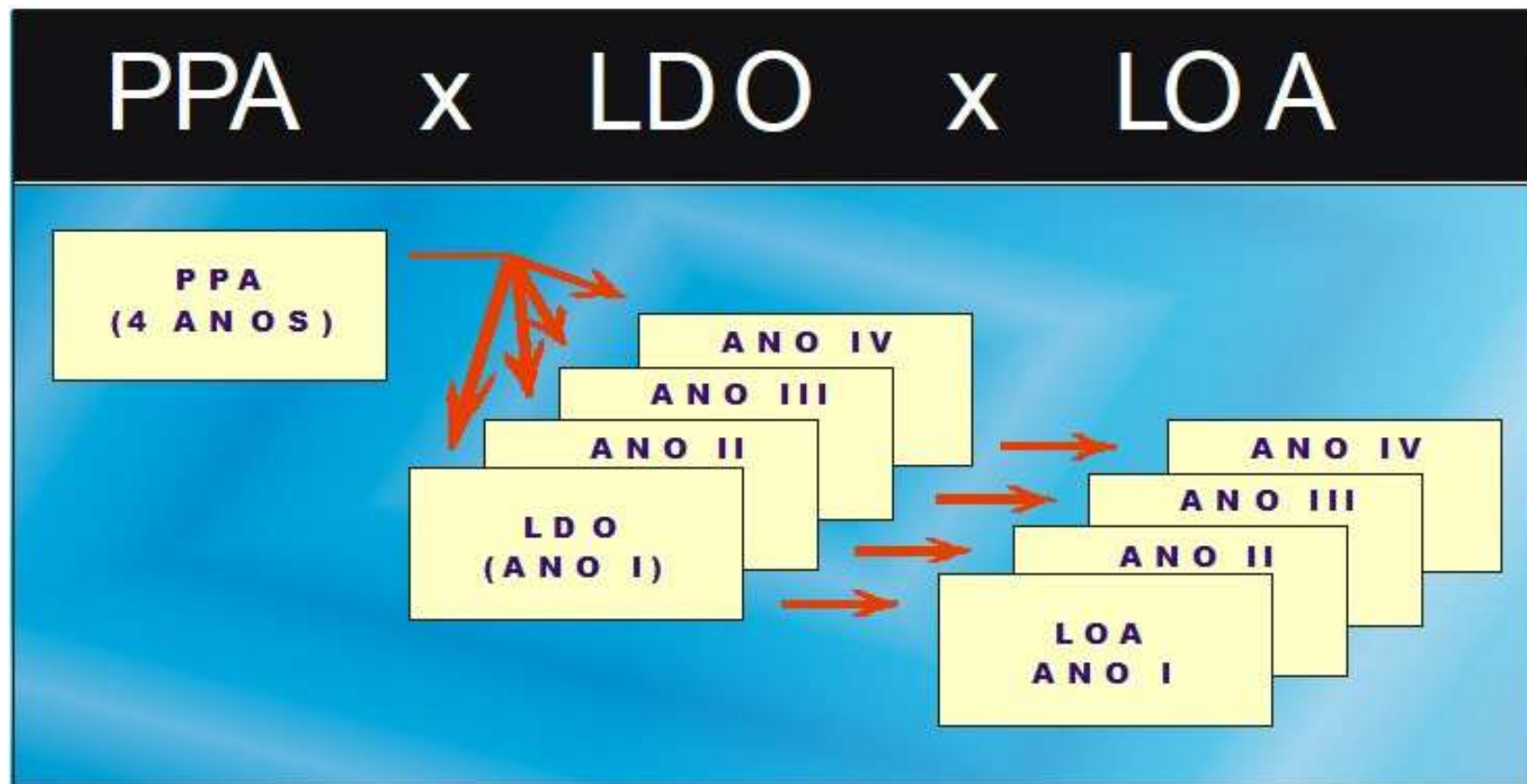


Lei Orçamentária Anual –
LOA

ANUAL – 2026
Executar



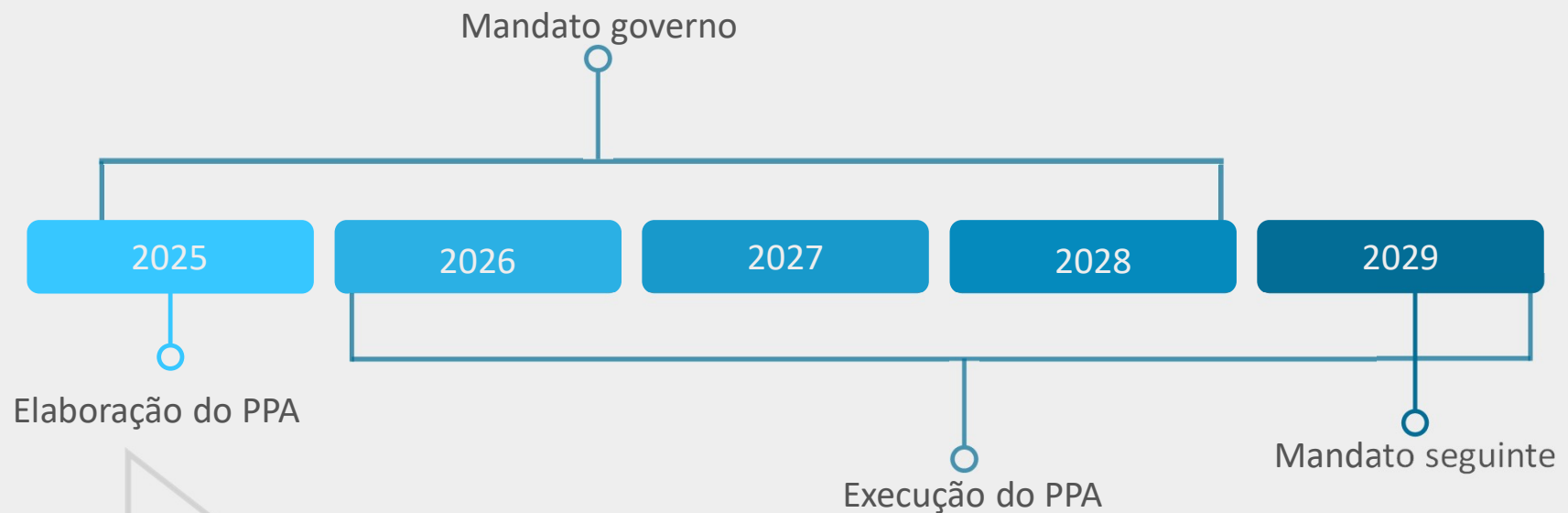
Instrumentos Legais de Planejamento:





Instrumentos Legais de Planejamento:

Os 4 anos de vigência do Plano Plurianual, compreendem os três primeiros exercícios do mandato atual e um ano exercício do mandato subsequente. Ou seja, é elaborado no primeiro ano de governo para os quatro anos seguintes.





Prazo dos Instrumentos Legais de Planejamento (ADCT. Art. 35) Lei Complementar Estadual nº. 007/1990

PROJETO	ENCAMINHAMENTO AO LEGISLATIVO	DEVOLUÇÃO AO EXECUTIVO	VIGÊNCIA
PPA	Até 4 meses antes do encerramento do 1º exercício financeiro de cada mandato (até 31.08)	Até o encerramento do 2º período da sessão legislativa (31.12)	Até o final do 1º exercício financeiro do mandato governamental subsequente
LDO	Até 8 meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro (até 15.04)	Até o encerramento do 1º período da sessão legislativa (30.07)	Anual
LOA	Até 3 meses antes do encerramento do exercício financeiro (até 30.09)	Até o encerramento do 2º período da sessão legislativa (31.12)	Anual



CONCEITO DOS ELEMENTOS DO PPA

Conceito dos elementos do PPA:

Base Estratégica:

- Análise da situação econômica e social atual, com avaliação das potencialidades, oportunidades, vantagens, tendências e obstáculos;
- Estabelecimento das diretrizes, objetivos e prioridades – orientação estratégica acerca da seleção dos problemas sobre os quais o Poder Público tem capacidade de atuação;
- Capacidade de ajustar os objetivos e metas governamentais aos recursos, capacidade de execução, visão de futuro e desafios de cada área de atuação.



ELEMENTOS DO PPA

Programa:

-Instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual

- **Programa Finalístico:** Visam solucionar problemas ou atender demandas da sociedade, resultando em bens ou serviços ofertados diretamente à população. Ex. Erradicação do Trabalho Infantil; Escoamento da Produção Agrícola.

- **Programa de Apoio Administrativo:** Visa o alcance dos objetivos dos programas finalísticos, voltados às despesas de manutenção que vise ao financiamento dos insumos que não são passíveis de alocação direta aos demais programas. Ex. Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Manutenção e conservação de prédios públicos.

Ação:

-São projetos ou atividades que visam proporcionar um bem ou serviço para atendimento das demandas da sociedade, estabelecida através dos programas.



OBJETIVOS DO PPA

Objetivos do PPA: De acordo com a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal

- Definir e quantificar claramente as metas e prioridades da administração e os resultados almejados;
- Desenvolver e aprimorar o planejamento, orçamento e gestão por programas em todos os órgãos da administração;
- Organizar, em programas, as ações e os projetos que resultem em bens e serviços para atender às demandas da sociedade.
- Estabelecer a relação entre os programas a serem desenvolvidos e a orientação estratégica de governo.
- Integrar ações desenvolvidas pela União, pelo estado e pelo município.
- Estabelecer, quando necessário, a regionalização de metas e gastos governamentais.
- Orientar a alocação de recursos nos orçamentos anuais de forma compatível com as metas e receitas.
- Dar transparência à aplicação dos recursos públicos.



METAS FISCAIS

As Metas Fiscais são unidades de medida que explica, em termos concretos, o volume de trabalho a ser realizado e o tempo necessário para realizá-lo, permitindo a mensuração e a avaliação de políticas, programas, atividades e projetos.

É uma meta financeira a ser atingida pela Administração, ou seja, QUANTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PRETENDENTE ARRECADAR, gastar e alcançar de resultado em seus cofres, em um determinado período.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF

Art. 9º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de Resultado Primário ou Nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.



PROGRAMAÇÃO DO PPA 2026-2029

E LOA - 2026





RECEITA

DEFINIÇÃO DE RECEITA:

É todo e qualquer recolhimento feito aos cofres públicos que o poder público tem o direito de arrecadar em virtude de leis, contratos ou quaisquer outros instrumentos de que derivem direitos a favor do Estado.



RECEITA



Exercício	Orçado	Receita Corrente	Receita Capital	Arrecadado
2017	28.250.000,00	25.931.462,39	1.151.157,87	27.082.620,26
2018	29.820.000,00	29.228.681,46	2.587.258,61	31.815.940,07
2019	31.298.000,00	30.221.742,42	2.318.021,92	32.539.764,34
2020	34.000.000,00	34.309.367,76	490,64	34.309.858,40
2021	34.000.000,00	36.794.913,88	1.553.607,43	38.348.521,31
2022	37.000.000,00	45.657.060,32	6.343.620,45	52.000.680,77
2023	41.950.000,00	52.340.282,80	10.906.807,88	63.247.090,68
2024	53.000.000,00	59.410.333,91	2.994.167,55	62.404.501,46
2025	65.000.000,00	40.148.488,88 (Até 07/2025)	2.139.948,99 (Até 07/2025)	42.288.438,87 (Até 07/2025)
PREVISÃO - 2026		72.000.000,00		



RECEITA PREVISTA PARA 2026



DESCRIÇÃO	VALORES ORÇADOS 2026
Receitas Correntes	71.815.000,00
Receita Impostos, Taxas e Contr. Melhoria	5.091.000,00
Receita de Contribuição	650.000,00
Receita Patrimonial	821.000,00
Receita Agropecuária	0
Receita Industrial	0
Receita de Serviços	877.000,00
Transferências Corrente	71.587.000,00
Outras Receitas Correntes	204.000,00
(-)Dedução do FUNDEB	-7.415.000,00
Receita Intra-Orçamentária	150.000,00
Receita de Capital	35.000,00
Operações de Crédito	0
Alienação de Bens	35.000,00
Transferências Capital	0
Outras Receitas Capital	0
TOTAL	72.000.000,00



DESPESA PREVISTA PARA 2026

DESCRIÇÃO	VALORES ORÇADOS 2026
Despesa Corrente	70.893.805,00
Pessoal e Encargos Sociais	38.305.851,00
Juros e Encargos da Dívida	100,00
Outras Despesas Correntes	32.587.854,00
Despesa de Capital	1.096.195,00
Investimentos	1.026.195,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	70.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00
TOTAL	72.000.000,00





AÇÕES DO GOVERNO PREVISTAS NO PPA E LOA





AÇÕES DO GOVERNO POR ÓRGÃO

001 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativa do Legislativo

2.002 - Contribuição à Associação das Câmaras Municipais e de Vereadores do Espírito Santo - ASCAMVES

3.001 - Reforma e reaparelhamento do Legislativo

3.002 - Ampliação/Reforma do Prédio da Câmara Municipal

3.003 - Aquisição de Veículos e equipamentos p/Camara Municipal

010 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito

2.080 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil

2.101 - Contribuição à Associação dos Prefeitos e Amunes

2.113 - Manutenção das Atividades do Setor de Convênios

2.122 - Contribuição Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do CAPARAÓ

020 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal

2.006 - Administração de Precatórios e Sentenças Judiciais

030 - CONTROLE INTERNO

2.108 - Manutenção das Atividades do Controle Interno



AÇÕES DO GOVERNO POR ÓRGÃO

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO.

2.009 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Administração

2.010 - Realização de Concurso Público e Processos Seletivos

2.013 - Manutenção dos Serviços de Divulgação e Publicidade dos Atos do Executivo Municipal

2.102 - Reserva de Contingência

3.004 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliário

050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2.014 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Fazenda

2.015 - Amortização da Dívida e Demais Obrigações

2.016 - Gestão de Políticas de Incentivo e Controle Tributário

2.017 - Contribuição ao PASEP

2.233 - Regularização Fundiária e Recadastramento Imobiliário

3.004 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliário

3.048 - Estruturação e Investimentos do Fundo de Desenvolvimento Municipal



AÇÕES DO GOVERNO POR ÓRGÃO

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.001 - Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Saúde

2.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

2.020 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento

2.022 - Manutenção dos Serviços de Exames Laboratoriais

2.024 - Repasse Financeiro à Santa Casa de Misericórdia

2.025 - Manutenção das Atividades do Consórcio de Saúde

2.026 - Manutenção das Atividades do PACS

2.028 - Manutenção da Assistência Farmaceutica

2.029 - Manutenção das Atividades do Conselho de Saúde

2.030 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal

2.031 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

2.032 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica

2.114 - Manutenção das Atividades de Tratamento de Dependentes Químicos

2.123 - Manutenção das Atividades de Controle da DIABETS

2.220 - Manutenção das Atividades de Proteção e Defesa da Mulher

2.221 - Gerência de Sentenças Judiciais e Indenizações

2.222 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária

2.223 - Enfrentamento da COVID-19

2.234 - Manutenção do Centro de Fisioterapia

2.235 - Manutenção das Atividades de Tratamento para pessoas com Deficiências (Intelectuais e Físicas)

3.006 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Ambulâncias



AÇÕES DO GOVERNO POR ÓRGÃO

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.034 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

2.035 - Manutenção dos Conselhos das Escolas Municipais

2.036 - Treinamento e Capacitação de Servidores da Educação

2.037 - Manutenção e Regência das Atividades do Ensino Fundamental

2.040 - Administração e Regência do Transporte Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL

2.044 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos

2.048 - Administração e Regência do Transporte Escolar - EDUCAÇÃO INFANTIL

2.050 - Manutenção da Merenda Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL

2.051 - Manutenção da Merenda Escolar - EDUCAÇÃO INFANTIL

2.052 - Atendimento Educacional Especializado e Inclusivo

2.053 - Programa Educação Digital e Inovação Pedagógica

2.054 - Atendimento as Necessidades Sociais e Promoção da Equidade Educacional

2.055 - Termo de Colaboração a Entidade Educacional

2.056 - Ação de Apoio ao Transporte de Alunos no Ensino Médio e Superior

2.227 - Manutenção e Regência da Educação Infantil - PRE-ESCOLA

2.228 - Manutenção e Regência da Educação Infantil - CRECHE

3.011 - Expansão e Melhoria na Rede Física do Ensino Fundamental

3.012 - Expansão e Melhoria na Rede Física da Educação Infantil

3.203 - Estruturação e Melhoria do Ensino Fundamental - FUNPAES

3.204 - Estruturação e Melhoria do Ensino Infantil - FUNPAES



AÇÕES DO GOVERNO POR ÓRGÃO

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.058 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

2.059 - Manutenção dos Conselhos Municipais da Assistência Social

2.063 - Manutenção das Atividades das Pessoas com Deficiência

2.065 - Manutenção das Atividades do CRAS

2.066 - Manutenção das Atividades do Nosso Crédito

2.067 - Manutenção das Atividades da FANFARRA Municipal

2.071 - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF

2.073 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

2.075 - Manutenção das Atividades do Fundo do Direito da Criança e Adolescente

2.105 - Fundo de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais - FUNCOP

2.118 - Segurança Alimentar - Manutenção (Programa Cesta Verde/Cozinha Didática)

2.119 - Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV

2.120 - Concessão de Benefícios Eventuais à Pessoa em Vulnerabilidade Social e Econômica

2.126 - Índice de Gestão Descentralizada (IGD) SUAS

2.128 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS

2.202 - Centro de Convivência do Idoso

2.220 - Manutenção das Atividades de Proteção e Defesa da Mulher

2.224 - Apoio Financeiro a Entidades Assistenciais



AÇÕES DO GOVERNO POR ÓRGÃO

090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.047 - Manutenção e Incentivo às Atividades do Desporto Amador

2.057 - Manutenção das Atividades da Cultura

2.076 - Manutenção das Atividades de Turismo

2.107 - Implantação e Manutenção do Projeto Esporte Cidadão

2.216 - Manutenção dos Conselhos da Sec. Mun.de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

2.225 - INCENTIVO E APOIO AO AGROTURISMO E TURISMO

3.015 - Construção, Ampliação de Espaços Esportivos

3.201 - Construção/Ampliação de Espaços Físicos para Desenvolvimento da Cultura do Município



AÇÕES DO GOVERNO POR ÓRGÃO

100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.078 - Manutenção das Atividades das Adaptações de Acessibilidade

2.079 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

2.081 - Manutenção de Praças, Parques, Jardins e outros

2.082 - Manutenção dos Serviços de Limpeza e desobstrução de Córregos e Rios

2.083 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

2.084 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

2.085 - Tratamento e Destinação Final do Lixo

2.086 - Manutenção, Reabertura e Conservação de Estradas, Pontes e Bueiros

2.087 - Manutenção da Fábrica de Manilhas

2.103 - Manutenção das Atividades de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos - CONSUL

3.020 - Reparos, Construção e Conservação de Prédios Públicos

3.021 - Construção e Melhoria de Vias Públicas

3.022 - Construção de Pontes, Passarelas, Ciclovias e Calçamento

3.024 - Construção e Melhoria do Cemitério Público

3.026 - Construção de Muros de Contenção

3.027 - Renovação e Melhoria na Frota de Veículos e Equipamentos

3.028 - Expansão e melhoria na rede de iluminação pública urbana e rural

3.029 - Implantação de Macrodrenagem no município

3.030 - Construção e manutenção de terminal rodoviário e abrigos no município

3.031 - Construção e melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário

3.036 - Construção, Ampliação e Melhoria no Sistema de Abastecimento de Água



AÇÕES DO GOVERNO POR ÓRGÃO

110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

2.086 - Manutenção, Reabertura e Conservação de Estradas, Pontes e Bueiros

2.088 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

2.096 - Revitalização e ampliação de parques ecológicos

2.097 - Manutenção das Atividades de Gestão e Controle Ambiental

2.098 - Apoio e incentivo à recuperação de áreas degradadas

2.201 - Apoio às Associações Agropecuárias

2.214 - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

2.215 - Conselho Municipal de Meio Ambiente

2.226 - Incentivo e Apoio ao Produtor Rural

2.230 - Serviços de Inspeção Municipal para Produtos de Origem Animal

2.231 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

2.232 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

3.033 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas

3.034 - Construção de Fossas Sépticas

3.035 - Implantação e Manutenção de Parques e Áreas Verdes

200 - SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBITIRAMA

2.099 - Manutenção das Atividades do SAAE

2.100 - Contribuição ao PASEP

3.036 - Construção, Ampliação e Melhoria no Sistema de Abastecimento de Água

3.037 - Construção, Ampliação e Melhoria no Sistema de Esgotamento Sanitário

3.038 - Construção, Ampliação e Melhoria de Redes de Águas Pluviais

3.039 - Modernização do SAAE com aquisição de Veículos e Equipamentos

3.041 - Construção, ampliação e reforma da Sede do SAAE



Autorização para abertura de créditos suplementares:

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal de Ibitirama autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

- I** – até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o disposto no art. 7º, I e art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, utilizando como fonte de recurso as definidas no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 e recursos de convênios, conforme parecer consulta TCEES nº. 028 de 08 de julho de 2004, podendo ser realizado entre todas as Unidades Gestoras integrantes do Orçamento Municipal;
- II** – até 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, e §§ 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- III** – até 100% (cem por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º, e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- IV** – até 100% (cem por cento) do recurso de convênio firmado no exercício, conforme Parecer Consulta TCEES n. 028/2004;
- V**- até 100% (cem por cento) do produto de operações de crédito autorizadas, de forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, conforme inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- VI** – até 50% (cinquenta por cento) do valor total das dotações de pessoal e encargos sociais que se encontrarem insuficientemente dotadas, mediante anulação de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
- VII** – até 100% (cem por cento) das movimentações por anulação total ou parcial de dotações realizadas dentro do mesmo projeto ou atividade.



SUGESTÕES DA SOCIEDADE

A Prefeitura Municipal de Ibitirama em seu site oficial www.ibitirama.es.gov.br disponibilizou um Link para recebimento das sugestões e demandas da Sociedade Civil, para elaboração do PPA 2026-2029 e da Lei Orçamentária de 2026.



FIM
OBRIGADO!!

